

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA E A EMPRESA LÍDER SAÚDE AMBIENTAL LTDA ME, FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA, com endereço à Rua Farias Neves Sobrinho, 163, Bairro Novo, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0012-96, neste ato representado por Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.006.466-SDS/PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA LÍDER SAÚDE AMBIENTAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.730.838/0001-80, com endereço a Rua Paes Cabral, 548, Cordeiro, Recife, PE, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas que se seguem :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de controle de proliferação de baratas, formigas, escorpiões e ratos, (desinsetização e desratização) por mais 12(doze) meses, bem como a nova designação da gestora e da fiscal do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATANTE realizará assistência técnica com 01(uma) manutenção mensal para controle das pragas e 02 higienizações de reservatórios semestrais, nas seguintes capacidades: 01 caixa d'água superior de plástico de 1.000 litros, 01 caixa d'água superior de plástico de 2.000 litros e 01 caixa d'água inferior de concreto armado de 5.850 litros.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Ficam designadas como Gestora do Contrato **TEREZA SANTANA PEREIRA PONTES**, inscrita no CPF sob o nº 089.667.254-90 e como Fiscal do Contrato **GABRIELA CALDAS CLEMENTINO**, inscrita no CPF sob o nº 098.283.634-10, que assinam o presente contrato com o representante legal do **CONTRATANTE**, com as funções de acompanhar a execução contratual e fiscalizar a correta utilização dos recursos oriundos desta contratação, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A **CONTRATADA** pagará pela execução dos serviços o valor mensal de R\$ 248,85(duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), cujo pagamento será através de boleto bancário, até o dia 10 de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

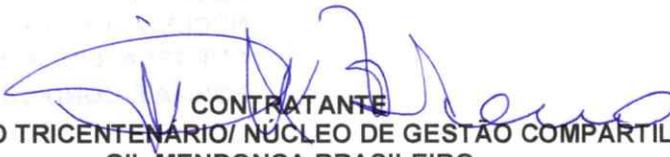
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

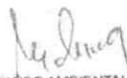
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente

instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 18 de abril de 2024.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


LÍDER SAÚDE AMBIENTAL LTDA- ME
CNPJ: 07.730.538/0001-80
MARCELO DOS REIS E SILVA
SÓCIO / DIRETOR
CPF: 418.912.294-15
RG: 2.482.475 SSP/PE

CONTRATADA
EMPRESA LÍDER SAÚDE AMBIENTAL LTDA ME

TEREZA SANTANA PEREIRA
PONTES:08966725490

Assinado de forma digital por TEREZA
SANTANA PEREIRA
PONTES:08966725490
Dados: 2024.06.11 13:22:31 -03'00'

GESTORA DO CONTRATO
TEREZA SANTANA PEREIRA PONTES
GABRIELLA CALDAS
CLEMENTINO

Assinado de forma digital por
GABRIELLA CALDAS CLEMENTINO
Dados: 2024.06.11 15:24:58 -03'00'

FISCAL DO CONTRATO
GABRIELA CALDAS CLEMENTINO

Testemunhas :

